



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO NO CONTEXTO PÓS-PANDÊMICO

Rúbia dos Santos Ronzoni¹
Keli Regina Dal Prá²
Julia Shu-Wua Wang³
Camila Magalhães Nélsis⁴
Lara da Silva Zatarian⁵

RESUMO: Este artigo expõe as principais informações relacionadas à pesquisa *Global Welfare research*, que mapeia os diferentes regimes de bem-estar social. Participam do estudo cerca de 30 países com especialistas que analisam o contexto socioeconômico de cada região. O estudo utilizou-se de revisão de literatura e pesquisa documental junto às principais fontes de dados das políticas que compõem a proteção social brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Regimes de Bem-Estar social; Proteção Social; Famílias.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta dados relativos à pesquisa transnacional intitulada “Sistemas de proteção social da era pós-pandemia para redução da pobreza: investigando regimes de bem-estar globais, do Leste Asiático e de Taiwan” coordenada pela Universidade Nacional de Taiwan (NTU), abrangendo mais 30 países no mundo.

Dentro do escopo da pesquisa, há uma subdivisão intitulada: Pesquisa de bem-estar global - *Global Welfare research* - que visa mapear os diferentes regimes globais de bem-estar social que apoiam famílias de baixa renda. Abarca como objetivos específicos: i) compreender os efeitos de generosidade, cobertura e redistribuição dos programas de proteção social em países da Ásia, África, América Latina, Europa e América do Norte; ii) caracterizar regimes de bem-estar nos contextos globais, comparando tipologias de programas de bem-estar social usando dados de famílias modelos em economias em desenvolvimento e desenvolvidas; e iii) investigar os determinantes econômicos, demográficos, sociais e políticos dos regimes de bem-estar global, vinculando os indicadores dos países aos dados das “famílias modelos” (Wang, 2022).

¹ Universidade Federal de Santa Catarina; E-mail: rubia.santos@ufsc.br

² Universidade Federal de Santa Catarina; E-mail: keli.regina@yahoo.com

³ Universidade Nacional de Taiwan; E-mail: julia.sh.wang@gmail.com

⁴ Universidade Federal de Santa Catarina; E-mail: camila_nelsis@hotmail.com

⁵ Universidade Federal de Santa Catarina; E-mail: lara.zatarian@grad.ufsc.br



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

De acordo com Wang (2022), o modelo de abordagem familiar permite examinar as características de bem-estar de um ângulo abrangente e identificar os recursos de bem-estar destinados às famílias em várias políticas e programas. Especificamente, uma abordagem de família modelo, coleta renda (por exemplo, renda auferida e benefícios sociais⁶) e deduções e despesas obrigatórias (por exemplo, impostos, contribuições previdenciárias e alimentação, custos de moradia, médicos e educação) para perfis familiares selecionados. Esta investigação também é orientada a partir de uma micro perspectiva, na qual os padrões de bem-estar descritos são baseados nas composições do orçamento familiar em cada país, e não em alguns indicadores de programas selecionados.

Ainda segundo Wang (2022), embora a abordagem de família modelo tenha décadas de história, este estudo é pioneiro ao utilizar técnicas de análise de regressão para descrever características de bem-estar e realizar comparações internacionais. No Brasil, o projeto transnacional foi assumido pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) a partir de um subprojeto intitulado *Regimes de bem-estar global: investigando o sistema de proteção social brasileiro no contexto pós-pandêmico*.

A equipe apresentou o sistema de proteção social brasileiro em maio de 2023, para todos os países envolvidos. Além disso, realizou reunião com parte dos países latino-americanos (Argentina, Chile e Colômbia) com intuito de pensar uma produção coletiva. Após o período de capacitação para a pesquisa, na qual se incluiu os seminários entre países participantes, iniciou-se a coleta de dados que se deu em três etapas: 1) pesquisa bibliográfica/levantamento de referências sobre a proteção social na América Latina; 2) elaboração do relatório do país (*Country Report*); e 3) análise dos casos de renda e famílias modelos do Brasil.

Na primeira etapa, foram identificados estudos cujos autores (Barrientos, 2008; Franzoni, 2007; Laurell, 2002; Pereira, 2004) problematizam os regimes de bem-estar na América Latina. No segundo momento, o preenchimento do *Country Report (relatório do país)* mapeou estatísticas sobre a realidade brasileira, com informações sobre a Seguridade Social (Assistência Social, Previdência Social e Saúde) e dados socioeconômicos relacionados ao país, como a média salarial

⁶ Neste estudo coletamos informações detalhadas de benefícios sociais sobre subsídio de vida, subsídio de nutrição, subsídio de habitação, subsídio de saúde, abono de família, subsídio de creche, subsídio de educação, subsídio de fertilidade, benefício fiscal, subsídio de serviços públicos, subsídio de transporte, subsídio de telecomunicações e outros subsídios.



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

nacional, imposto de renda, contribuições previdenciárias, benefícios assistenciais, educação, saúde, transporte entre outros. A equipe do Brasil realizou a coleta e preenchimento das planilhas entre os meses de setembro e dezembro de 2023, estando neste momento no período de ajustes e entrega do relatório final à NTU. A partir deste mapeamento o presente artigo tem como objetivo apresentar parte dos dados relativos ao sistema de proteção social do Brasil.

2. COUNTRY REPORT/RELATÓRIO DO PAÍS

Os dados coletados e apresentados versam sobre os benefícios e serviços do sistema de proteção social brasileiro. Apontam para informações socioeconômicas e demográficas, como o rendimento médio da população, Previdência Social, Assistência Social, Educação, Habitação, Saúde, entre outros. A metodologia da pesquisa transnacional previa que a coleta fosse realizada com dados nacionais e da capital ou da maior cidade do país. Neste caso, a equipe utilizou referências nacionais e da cidade de São Paulo, considerando tais parâmetros.

3.1 DADOS SOBRE RENDA

No que se refere ao rendimento⁷ de trabalhadores formais⁸, constatou-se que em 2021 o rendimento médio da população ocupada era de R\$2.951,00 independentemente do sexo, sendo R\$2.582,00 para mulheres e R\$3.215,00 para homens (IBGE, 2021). Em 2023, com ajustes feitos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o rendimento médio da população ocupada, ampliou-se para R\$3.334,00 independentemente do sexo, R\$2.918,00 para mulheres e R\$3.633,00 para homens.

3.2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

No que se refere aos benefícios, o Brasil possui três grandes grupos: previdenciários, acidentários e assistenciais⁹. São eles:

- 1) Benefícios previdenciários: aposentadorias por idade, invalidez, tempo de contribuição; pensão por morte; auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-

⁷ O salário mínimo em 2023 era de R\$1.320,00.

⁸ A taxa de informalidade corresponde a 40,1% da população ocupada no Brasil (ou 39,1 milhões de trabalhadores informais).

⁹ BRASIL. Boletim Estatístico da Previdência Social (março, 2023, p. 15).

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/arquivos/beps032023_final.pdf



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

reclusão, salário-maternidade e outros.

- 2) Benefícios acidentários: aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-acidente e auxílio-suplementar.
- 3) Benefícios assistenciais: Benefício de Prestação Continuada para Idosos, Benefício de Prestação Continuada para Pessoas com Deficiência, Renda Mensal Vitalícia, outros benefícios previdenciários de legislações específicas.

O Seguro Desemprego é um benefício da Previdência Social e tem a finalidade de garantir auxílio financeiro temporário aos trabalhadores formais que forem demitidos involuntariamente (sem justa causa) e que:

a) não possuem renda própria suficiente para sustentar a si mesmos e suas famílias; b) tenham recebido salários de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, referentes a, no mínimo, 12 meses nos últimos 18 meses imediatamente anteriores à data da demissão, à época do primeiro pedido; ou pelo menos 9 meses nos últimos 12 meses imediatamente anteriores à data do desligamento, no momento do segundo pedido; ou cada um dos 6 meses imediatamente anteriores à data do desligamento, quando forem feitos os demais pedidos; c) não recebem nenhum benefício previdenciário (BRASIL, 2024)¹⁰.

O Seguro-Desemprego foi regulamentado pela Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Contudo, a Lei já sofreu diversas atualizações, sendo a última delas referente ao ano de 2023. Dentre as atualizações polêmicas cita-se a de 2011 que permitiu o cancelamento do benefício diante da “recusa por parte do trabalhador desempregado de outro emprego condizente com sua qualificação registrada ou declarada e com sua remuneração anterior” (Inciso I, Art. 8º Lei 7.998/1990).

3.3 BENEFÍCIOS PECUNIÁRIOS ASSISTENCIAIS

O Programa Bolsa Família (PBF) é um benefício de transferência de renda criado pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 e para seu acesso é necessário ter renda *per capita* igual ou inferior a R\$218,00. Os benefícios são calculados de acordo com quatro situações específicas. Já o Benefício de Prestação Continuada é um benefício de transferência de renda criado pela Constituição Federal do Brasil de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social. Destina-se às pessoas idosas e pessoas com deficiência, cuja renda *per capita* seja de até 1/4 do salário mínimo nacional e não possam ser sustentadas financeiramente por outras

¹⁰ BRASIL (2024). Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-o-seguro-desemprego>.



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

peças da família. Atualmente 20.844.612 famílias recebem este Benefício (CECAD, 05/2024)¹¹.

O valor do Benefício de Prestação Continuada vincula-se ao salário mínimo nacional, sendo R\$1.320,00 em 2023. Atualmente, 6.028.325 de pessoas recebem este Benefício (Portal Transparência, 05/2024)¹².

Em relação à Assistência à Fertilidade, verifica-se que no Brasil, o Estado é corresponsável pelo planejamento familiar, incluindo o fornecimento de técnicas e métodos para concepção e contracepção. A Portaria nº 426/GM/MS, de 22 de março de 2005 institui a Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida. Esta Política é operacionalizada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que é gratuito e universal e oferece serviços cujas responsabilidades são compartilhadas por municípios, estados e União.

Caso a mulher seja contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e tenha adquirido o direito ao período de contribuição, ela terá acesso ao salário-maternidade durante a licença-maternidade. O valor corresponde à sua remuneração mensal integral quando é fixa ou à média dos últimos seis salários quando é variável. Em ambos os casos, há um limite máximo de pagamento. Para outros vínculos como emprego doméstico, seguro especial, contribuinte individual, contribuinte facultativo, desempregado com cobertura previdenciária, há regras especiais.

Para as mulheres beneficiárias do PBF, há aumento no valor do benefício daquele Programa.

Para famílias em situação de vulnerabilidade econômica, há ainda o Benefício Eventual por situação de nascimento vinculado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O valor é pago diretamente às famílias beneficiárias pelos municípios e varia de cidade para cidade e de acordo com o número de filhos na mesma gestação.

Já o Salário Família foi instituído para trabalhadores formais que recebem até R\$1.754,18, sendo o valor do benefício de R\$59,82 para cada criança de até 14 anos (valor referente ao ano de 2023, de acordo com a Portaria Interministerial nº 26 do Ministério do Trabalho e Emprego)¹³. O valor é pago independentemente das

¹¹ Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php.

¹² Disponível em: <https://portal.datatransparencia.gov.br/beneficios>.

¹³ PDF 10128.118262/2022-61 (www.gov.br)



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

horas trabalhadas, desde que o valor final recebido não ultrapasse o teto estabelecido.

3.4 ACESSO À EDUCAÇÃO

No que se refere ao acesso à educação, a pesquisa identificou dados relativos ao sistema público, sendo este o indicativo do modelo da pesquisa transnacional. Levantamento do jornal Folha de São Paulo (2022) informa que de acordo com o Censo Escolar (2021)¹⁴ 83% dos alunos brasileiros estão matriculados em escolas públicas, da educação infantil à universidade. O Censo Escolar (IBGE, 2023) apresenta dados de todos os níveis de ensino da rede pública, não incluindo a rede privada.

No Brasil, 40.121.694 crianças de 0 a 6 anos frequentam a creche na rede pública, das quais 70%, no início de 2023, estavam matriculadas em meio período e 30% em período integral. Entende-se que, em geral, faltam vagas em tempo integral para famílias cujos adultos trabalham, já que a maioria das vagas de trabalho disponíveis são para tempo integral. Não há subsídios governamentais para outras formas de cuidados infantis, além dos centros de educação infantil. O cuidado de crianças pequenas que não conseguem vagas em tempo integral é delegado principalmente às mulheres da família (mãe, avó, tia, etc.), desencadeando o fenômeno do familismo. Ou seja, quando as famílias assumem muito mais responsabilidade pelo cuidado de seus membros do que as políticas públicas, em geral, focalizadas e residuais.

3.5 BENEFÍCIOS HABITACIONAIS

Em relação à habitação, de acordo com o Levantamento do Déficit Habitacional no Brasil entre 2016-2019 (Fundação João Pinheiro, 2021)¹⁵, em 2019 havia um *déficit* de 5.876.698 moradias. A região Sudeste é a mais populosa e a com maior *déficit* habitacional. Uma das constatações mais relevantes dos resultados apresentados no referido levantamento é que o *déficit* é "feminino", ou seja, há uma super-representação de mulheres responsáveis pelos domicílios considerados deficitários. Há, inclusive, uma tendência de alta. Nesse caso,

¹⁴ [Resultados — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/inep/pt-br/publicacoes/indicadores/indicadores-de-qualidade-da-educacao/indicadores-de-qualidade-da-educacao-2021)

¹⁵ [RelatorioDeficitHabitacionalnoBrasil20162019v1.0.pdf \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/fundacao-joao-pinheiro/pt-br/publicacoes/relatorio-deficit-habitacional-no-brasil-2016-2019v1.0.pdf)



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

destaca-se a participação de domicílios com mulheres responsáveis pela família, especialmente nos casos de sobrecarga excessiva com aluguel e nas unidades domésticas coabitantes.

As iniciativas municipais e estaduais para a construção de moradias populares são bastante escassas. O incentivo financeiro para a construção civil é uma responsabilidade que vem recaindo mais ao poder federal. O programa mais importante nesta área é o Minha Casa, Minha Vida, mas tem uma eficácia menor do que a necessário. A especulação financeira do mercado privado encarece o valor da terra urbana. Mesmo que exista legislação como o Estatuto da Cidade¹⁶ que impede a especulação, não há a aplicabilidade necessária.

O Programa Minha Casa, Minha Vida contempla diversas faixas salariais, em algumas modalidades os municípios que selecionam os moradores, em outras organizações sem fins lucrativos e, em outras cuja faixa salarial é maior, basta ter aprovação de um órgão financeiro. Em alguns casos de situações de desastres socioambientais em que as famílias venham a perder suas moradias, pode haver o pagamento temporário de aluguel pelos municípios. A existência desse pagamento, duração e valores variam entre os 5.570 municípios brasileiros.

3.6 POLÍTICA DE SAÚDE

No Brasil, os serviços de saúde são públicos, gratuitos e universais e são ofertados por meio do SUS, criado pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990¹⁷ que abrange desde situações preventivas até situações de alta complexidade. Existem também os serviços complementares de saúde, que são privados. A falta de investimentos no SUS (déficit de profissionais, insuficiência de vagas para atendimento, etc.) faz com que ele não atenda a todas as demandas da população, levando aqueles com maior renda a pagar por serviços privados.

3.7 SUBSÍDIO NUTRICIONAL/CUSTO ALIMENTAÇÃO E MANTIMENTOS

Via de regra, quando estudam em estabelecimentos públicos, os alunos da educação infantil de tempo integral recebem duas refeições (almoço e jantar) e um lanche para alimentar-se na escola. Quando matriculados em meio período, recebem uma refeição (almoço ou jantar) e um lanche. Já os alunos do ensino

¹⁶ [L10257 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

¹⁷ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

fundamental e médio recebem uma refeição ou lanche, conforme cardápio do dia. Quando matriculados em período integral recebem alimentação extra para o contraturno. Já as universidades públicas oferecem as principais refeições (almoço e jantar) por baixo custo em restaurantes universitários.

Em 2006, foi criado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da Lei 11.346. No entanto, do ponto de vista da prestação de serviços, estes ainda são bastante insuficientes. Para a população empobrecida, o Governo Federal cofinancia os chamados restaurantes "populares". Elas são direcionadas aos municípios com mais de 100 mil habitantes e com alto índice de pobreza.

No Brasil, dos 5.570 municípios, 3.127 tiveram sua situação de insegurança alimentar e nutricional avaliada pelo Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na desnutrição com base na análise do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (2023). Dos 3.127 municípios avaliados, 8% apresentaram incidência muito alta de insegurança alimentar e nutricional, 43% alta insegurança e 49% média insegurança alimentar. Em 2022, de acordo com o Mapa da Segurança Alimentar (2022)¹⁸ 166 municípios contaram com cozinhas comunitárias, totalizando 227 cozinhas comunitárias. A pesquisa também identificou 197 municípios com restaurantes populares, totalizando 248 restaurantes populares.

3.8 SERVIÇOS PÚBLICOS DE UTILIDADE PÚBLICA

O fornecimento de energia elétrica é integrado ao Sistema Interligado Nacional por isso é regulamentado pelo Governo Federal. A Tarifa Social de energia elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e por meio dela, são concedidos descontos aos consumidores classificados como residenciais de baixa renda. A Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011 regulamentam esse benefício.

As famílias quilombolas e indígenas inscritas no Cadastro Único que atenderem aos requisitos têm 100% de desconto até o limite de consumo de 50 kWh/mês (quilowatt-hora por mês) e recebem descontos percentuais dependendo do seu consumo de energia mensal¹⁹.

Para ter direito ao benefício da Tarifa Social de energia elétrica é preciso atender a um dos seguintes requisitos: 1) Família inscrita no Cadastro Único, com

¹⁸ [mAPsan 2022 \(www.gov.br\)](http://mAPsan.2022.gov.br)

¹⁹ De 51 kWh a 100 kWh: 40%; de 101 kWh a 220 kWh: 10% e a partir de 221 kWh não há desconto.



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

renda familiar mensal *per capita* menor ou igual a meio salário mínimo nacional; 2) Pessoas idosas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social; 3) Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que algum membro possua doença ou deficiência (física, motora, auditiva, visual, intelectual e múltipla) cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico exija o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para seu funcionamento, necessitem de consumo de energia elétrica.

Quanto ao abastecimento de água, os municípios podem oferecer diferentes tarifas sociais para este serviço em seus territórios. O fornecimento de água não é centralizado como o fornecimento de energia elétrica.

Em relação ao transporte coletivo interestadual, o artigo 40 do Estatuto da Pessoa idosa, prevê a reserva de duas vagas gratuitas por veículo para pessoas com mais de 60 anos de idade para viagens entre diferentes estados ou um desconto de pelo menos 50% no preço das passagens para pessoas idosas que excederem os assentos gratuitos, com renda igual ou inferior a dois salários mínimos. Pessoas com deficiência comprovada por atestado médico e com renda familiar bruta de até um salário mínimo *per capita* têm direito ao transporte interestadual gratuito. Esse benefício é concedido ao acompanhante desde que ele também seja de baixa renda e comprovada a necessidade de tê-lo.

Pelo Programa Identidade Jovem (ID Jovem) do Governo Federal, jovens de baixa renda de 15 a 29 anos inscritos no Cadastro Único, as empresas de transporte devem garantir duas vagas gratuitas para os jovens em cada veículo de transporte interestadual. Após o preenchimento, são atribuídos mais dois lugares com 50% de desconto aos passageiros que tenham o ID Jovem. Neste caso, apenas a taxa de embarque é cobrada.

O transporte municipal e intermunicipal oferece descontos aos estudantes, de acordo com a legislação local. Os empregados formais também têm acesso ao transporte público com 6% de desconto no salário.

Em relação aos custos de telecomunicação, não se verificou tarifas sociais para serviços de internet e telefone. No entanto, em 2022, o Governo Federal distribuiu gratuitamente kits de antenas para captação de sinal de televisão digital para 10 mil famílias registradas no Cadastro Único. De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE (2023) os serviços

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

de telecomunicações são ofertados por concessionárias.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2022, p. 6)²⁰ do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2022, 91,5% (68,9 milhões) dos domicílios particulares permanentes urbanos (92,2%) e rurais (87,5%) tinham acesso à internet no domicílio e o principal meio de utilização era o telefone celular. De acordo com a referida pesquisa (IBGE, 2022, p. 12), 23,8 milhões de pessoas acima de 10 anos de idade não possuem acesso à internet. Os dois motivos mais apontados para o não acesso são: o fato das pessoas não saberem usar a Internet (47,7%) e a ausência de percepção acerca da necessidade de uso (23,5%). Os motivos seguintes foram de razão econômica (serviço de acesso à internet, bem como equipamento eletrônico necessário considerados caros) e representaram, em conjunto, 16,2%.

3.9 POLÍTICAS PARA COVID-19

Durante a pandemia de covid-19, o Brasil teve um governo de extrema direita que queria o fim do PBF, considerando-o paternalista e politicamente ligado ao governo do Partido dos Trabalhadores (adversário político). No entanto, por pressão popular, criou o Auxílio Emergencial para famílias de baixa renda no valor de R\$600,00 por pessoa, que pode abranger até duas pessoas por domicílio, desde que não recebam nenhum benefício previdenciário, exceto o PBF. O Auxílio Emergencial foi considerado por muitos críticos um desastre, pois ignorou todo o apoio logístico e operacional que o PBF havia criado. Apenas o próprio usuário poderia se cadastrar para receber o Auxílio Emergencial por meio de um Cadastro de Pessoa Física (CPF) pelo celular. Esse método excluía pessoas que não tinham celular ou tinham dificuldades em usá-lo para isso. Muitas fraudes ocorreram nesse período.

Em relação aos cuidados com a Infância, não houve pagamento adicional por criança. Apenas as escolas ofereciam atividades remotas pelo computador ou por folhas de atividades entregues pessoalmente aos responsáveis ou alunos maiores. No entanto, dada a pobreza existente no país e o analfabetismo funcional adulto entre as famílias mais empobrecidas, os alunos das escolas públicas tiveram maior dificuldade em continuar seus estudos nesse período. Houve um aumento do

²⁰ IBGE - PNAD Contínua Acesso à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal (2022) https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102040_informativo.pdf



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

trabalho infantil nas áreas rurais.

Em algumas localidades (iniciativas isoladas do governo) houve distribuição de computadores, ampliação do sinal de internet, entrega de cestas básicas para famílias que dependiam da merenda escolar para alimentar seus filhos e pagamento em dinheiro de bolsas de estudo para garantir a permanência no ensino remoto online. Quanto à manutenção de emprego do trabalhador assalariado e do trabalhador autônomo/microempreendedor, para garantir renda às famílias e principalmente visando a desoneração de impostos trabalhistas aos empregadores, o governo de extrema direita flexibilizou a legislação trabalhista, flexibilizou o pagamento por jornada de trabalho e a criação em massa de microempreendedores individuais ao invés de trabalhos assalariados formais.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa em curso traz contribuições significativas tanto para o meio acadêmico quanto para as políticas sociais. Analisar diferentes modelos de bem-estar global, possibilita compreender como os modelos de sociedade e Estado (mínimo ou amplo) impactam diretamente nas famílias, especialmente as de baixa renda. As comparações transnacionais de políticas sociais podem fornecer evidências valiosas para os governos melhorarem seus sistemas de proteção social.

No caso deste estudo, que enfoca o contexto pós-pandêmico e apresenta uma investigação sobre os determinantes econômicos, demográficos, sociais e políticos dos diferentes contextos, possibilita também, a construção de análises regionalizadas, como no caso latino-americano. A partir dos dados supracitados, pode-se evidenciar que o Brasil possui um sistema de proteção social amplo, com saúde pública, educação, previdência e assistência social. Dispõe de serviços socioassistenciais e projetos que tem como foco, especialmente famílias de baixa renda. Entretanto, constata-se que a partir da década de 1990 os programas tornaram-se mais restritivos, focalizados e seletivos, com forte vinculação ao mercado de trabalho, reforçando o familismo e a responsabilização familiar.

Os dados apresentados nesta fase do *Country Report*, tem por finalidade conhecer melhor os sistemas de proteção social, identificando o conjunto de políticas e serviços que a população tem acesso. No Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988 com a aprovação do tripé da Seguridade Social, muito se avançou em termos legais. Porém, a política macroeconômica e o desfinanciamento, têm

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

refletido na redução do atendimento, que é perceptível quando se analisa os critérios de inserção e permanência nos programas assistenciais.

O Brasil possui uma estrutura social hierárquica de classes, com concentração de renda na mão de poucos. Outra questão refere-se à intervenção da política social sobre a realidade das famílias que para receber benefícios passam por longas listas de documentos, entrevistas, fiscalizações contínuas e são obrigadas a participar das atividades propostas pelo governo. Há dessa forma, uma vigilância histórica dessas famílias, submetendo-as a constantes análises e desligamentos, caso a renda ultrapasse os valores definidos. Atualmente a tecnologia da informação impacta ainda mais na fiscalização, pois tudo é feito via sistemas informacionais. Da mesma forma, são essas mesmas famílias que são alvo de inúmeros estudos no que se refere às estratégias de sobrevivência, dificuldade de inserção no mercado de trabalho, entre outros.

As desigualdades sociais e as expressões da questão social vivenciadas pelas famílias brasileiras, são estruturais e históricas e decorrem do modo de produção capitalista vigente e neste sentido é imperativo considerar que o sistema de proteção social não dará conta destas distorções.

REFERÊNCIAS

BARRIENTOS, Armando. Latin America: towards a liberal-informal welfare regime. In: GOUGH, Ian, et al. (org.). **Insecurity and Welfare Regimes in Asia, Africa, and Latin America: Social Policy in Development Contexts**. United States of America: Cambridge University Press, New York, 2008, p. 121-168.

FRANZONI, Juliana Martínez. **Regímenes del bienestar en América Latina**. 5 ed. Espanha, Fundación Carolina - CeALCI, 2007. Disponível em: <https://www.fundacioncarolina.es/wp-content/uploads/2014/08/DT11.pdf>. Acesso em 21 de mar. 2024.

LAURELL, Asa Cristina. **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. 3 ed. São Paulo, Cortez, 2002.

PEREIRA, Camila Potyara. Sobre o arcabouço teórico ou pano de fundo explicativo. In: PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo**: contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes. São Paulo, Cortez, 2016, p. 35-90.

WANG, J. Shu-Wua. **Post-Pandemic Era's Social Protection Systems for Poverty Reduction**: Investigating Global, East Asia, and Taiwanese Welfare Regimes. National Taiwan University (NTU). Taiwan, 2022.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio

